



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 469/2014

Boa Vista - PB, 22 de dezembro de 2014

**MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 340,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2009, E ADOTA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA,
faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos, da Estrutura da Secretaria de Saúde do Município, constante da Lei Municipal N° 340/2009, os Cargos em Comissão e as Funções Gratificadas abaixo elencadas.

- DEPARTAMENTO DE SAÚDE – SÍMBOLO: CC-2
- DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL – SÍMBOLO: CC-2
- DIVISÃO DE FARMÁCIA BÁSICA – SÍMBOLO: CC-3
- COORDENADORIA DE AGENTES DE SAÚDE: FG-1
- SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES – SÍMBOLO: FG-1

Art. 2º – Ficam criados, na Estrutura da Secretaria de Saúde, constante da Lei Municipal N° 340/2009, os seguintes Cargos em Comissão:

- COORDENADORIA DE ATENÇÃO BÁSICA - SÍMBOLO: CC-2
- COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SÍMBOLO: CC-2
- DIVISÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES - SÍMBOLO: CC-3

Art. 3.º- A COORDENADORIA DE ENFERMAGEM passará a ocupar o grupo de cargos pertencentes à simbologia CC-2, da Secretaria de Saúde.

Art. 4.º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 22 de dezembro de 2014.


EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO